



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Resolução n.º 145/X/2025

Concedendo a pedido da Procuradoria da República do Porto Novo, autorização para que o Deputado Damião da Cruz Gomes Medina seja inquirido na qualidade de queixoso, nos autos de instrução n.º 408/2023/2024. 3

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### *Direção Geral do Emprego*

#### Despacho n.º 09/2025

Atribuindo a ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES DE CABO VERDE (OMCV), nos termos da legislação aplicável, a acreditação inicial, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade inicial e contínua, na cidade do Tarrafal - Santiago e no Mindelo - S.Vicente. 4

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato do Despacho n.º 33/2025

Nomeando José Carlos da Silva Lopes, para em Comissão Ordinária de Serviço exercer o cargo de Diretor de Serviço de Regime e Procedimentos Aduaneiros, da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças. 6

#### Extrato do Contrato de Gestão n.º 42/2025

Contratando mediante Contrato Gestão, Milton Manuel Mendes Cabral, Licenciado em Engenharia, para exercer as funções de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital do Ministério das Finanças. 7

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### *Direção Nacional da Administração Pública*

#### Retificação n.º 64/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 109, de 13 de janeiro de junho 2024, referente a revisão da aposentação de Maria Tereza Sanches Barros Ramos, Apoio Operacional Nível VI, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional. 8

**Extrato do Despacho n.º 312/2025**

Aposentando Albertina Tavares de Brito Semedo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 10

**Extrato do Despacho n.º 313/2025**

Aposentando Carlos Alberto Mendes Semedo, ex-Operário Qualificado de segunda Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação. 11

**Extrato do Despacho n.º 314/2025**

Aposentando Ilda Lopes Teixeira, Professora do Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 12

**Extrato do Despacho n.º 315/2025**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Elídia Mendes Monteiro, herdeiro hábil de António Vaz Moreira. 13

**Extrato do Despacho n.º 316/2025**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Edith Gomes da Silva, herdeiro hábil de Salvador Gomes da Silva. 14

**Extrato do Despacho n.º 317/2025**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Eva Pereira Moniz, herdeiro hábil de Simplício Batalha. 15

**Extrato do Despacho n.º 318/2025**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Joana Lopes Gonçalves, herdeiro hábil de Benvindo Vaz Torres. 16

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 319/2025**

Nomeando Máisa Luciene de Sena Gonçalves Alves, para o cargo de Assessora do Ministro da Educação. 17

**Extrato do Despacho n.º 320/2025**

Nomeando, mediante Contrato de Gestão a Anilson Hermínio Oliveira Mendes Semedo, para o Cargo de Diretor Geral da Comunicação, Tecnologia e Multimédia do Ministério da Educação. 18

**Extrato do Despacho n.º 321/2025**

Nomeando Davidson Renato da Cruz Lopes, para o cargo de Diretor do Agrupamento II – Escola Básica de Nossa Senhora do Monte, Ilha Brava. 19

**Extrato do Despacho n.º 322/2025**

Nomeando Jason Jorge Delegado Fortes, para o cargo de Assessor do Ministro da Educação. 20

**Extrato do Despacho n.º 323/2025**

Autorizando o regresso ao quadro de origem a Alessandro Évora Mendes, Professor do Ensino Secundário Nível I, do Quadro do Pessoal da Escola Secundária da Boa Vista. 21

**Extrato do Despacho n.º 324/2025**

Autorizando o regresso ao quadro de origem a Aline Octávia Duarte Tavares, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro do Pessoal da Escola Secundária António Silva Pinto. 22

**Extrato do Despacho n.º 325/2025**

Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Edna da Conceição Garcia Mendes e Érika Helena Fonseca Almeida. 23

**ASSEMBLEIA NACIONAL****Resolução n.º 145/X/2025**

**Sumário:** Concedendo a pedido da Procuradoria da República do Porto Novo, autorização para que o Deputado Damião da Cruz Gomes Medina seja inquirido na qualidade de queixoso, nos autos de instrução n.º 408/2023/2024.

A Comissão Permanente vota, nos termos da al. a), do n.º 5, do art.º 148.º da Constituição da República, a seguinte resolução:

**Artigo Único**

Conceder, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, da Lei n.º 35/V/97, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 98/99, de 22 de março e n.º 120/V/2000, de 5 de junho, a pedido da Procuradoria da República do Porto Novo, autorização para que o Deputado Damião da Cruz Gomes Medina seja inquirido na qualidade de queixoso, nos autos de instrução n.º 408/2023/2024.

Aprovada a 09 de junho de 2025.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Emanuel Alberto Duarte Barbosa*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Emprego

**Despacho n.º 09/2025**

**Sumário:** Atribuindo a ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES DE CABO VERDE (OMCV), nos termos da legislação aplicável, a acreditação inicial, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade inicial e contínua, na cidade do Tarrafal - Santiago e no Mindelo - S.Vicente.

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por Qualificações Profissionais com indicação dos níveis, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 14/2025, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, a ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES DE CABO VERDE (OMCV), a acreditação inicial, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na Modalidade Inicial, na ilha de Santiago, Cidade do Tarrafal, nas famílias profissionais, Meio Ambiente e Segurança, nos cursos de Vigilante Básico de Segurança Privada; Serviços Sociais, Culturais e Comunitários, nos cursos de Cuidador/a de Infância (0-3 anos); Administração e Gestão, nos cursos de Serviços Administrativos e de Atendimento aos Clientes e Utentes; Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT) nos cursos de Operações Básicas de Padaria e Pastelaria, Serviço de Andares e Lavandaria; Imagem Pessoal (IMP), nos cursos de Cuidados Estéticos de Mãos e Pés (Manicure e Pedicure); Artes Plásticas e Artesanato, Música e Artes de Representação (ART), nos cursos de Artesanato Contemporâneo, Costura e Bijuterias; Confeção Têxtil e Pele nos cursos de Corte e Costura – Patchwork e para ministrar ações de Formação Profissional, na Modalidade Contínua nos cursos de, Educação Financeira, Acolhimento de Empreendimentos Turísticos Locais e Comunitários, Proteção de

Crianças e Famílias no Turismo Rural. É acreditada, na ilha de São Vicente, cidade do Mindelo, na Modalidade Inicial, nas famílias profissionais, Serviços Sociais, Culturais e Comunitários nos cursos de Cuidador/a de Infância (0-3 anos), Cuidador/a de Dependente (Idoso/Pessoa com deficiência); Administração e Gestão, nos cursos de Serviços Administrativos e de Atendimento aos Clientes e Utentes, Gestão Contabilística, Gestão de Pequenas Empresas, Secretariado e Apoio à Direção; Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT) nos cursos de Operações Básicas de Padaria e Pastelaria, Operações Básicas de Cozinha; Imagem Pessoal (IMP), nos cursos de Serviços Auxiliares de Cabeleireiro, Serviços Auxiliares de Estética, Cabeleireiro, Cuidados Estéticos de Mãos e Pés (Manicure e Pedicure); Confeção Têxtil e Pele, nos cursos de Artes Têxteis e Pele e para ministrar ações de Formação Profissional, na Modalidade Contínua, nas famílias profissionais, Confeção Têxtil e Pele, nos cursos de Corte e Costura Criativa; Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nos cursos de Manutenção e Reparação de Computadores, Informática Básica, Informática Avançada, Gestão de Equipamentos Informáticos, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 10 de junho de 2025. — O Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 33/2025**

**Sumário:** Nomeando José Carlos da Silva Lopes, para em Comissão Ordinária de Serviço exercer o cargo de Diretor de Serviço de Regime e Procedimentos Aduaneiros, da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup>. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 21 de abril

José Carlos da Silva Lopes, Mestre em Direito e Economia opção Comércio Internacional e Organização Mundial do Comércio e Licenciado em Direito Público, aprovado no âmbito do concurso externo n.º 07/MFFE/2021, para recrutamento e seleção de um Dirigente Intermédio Nível III, é nomeado em Comissão Ordinária de Serviço, para exercer o cargo de Diretor de Serviço de Regime e Procedimentos Aduaneiros (SRPA), da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças (MF), mediante uma remuneração mensal ilíquida de 149.022\$00 (cento e quarenta e nove mil e vinte e dois escudos), sujeito a todos os descontos legais, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com a alínea a) do artigo 59º e n.º 2 do artigo 196º, ambos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alínea b) do n.º 3 do artigo 42º, artigo 47º, ambos do Decreto-Lei n.º 76/2021 de 02 de novembro e Decreto-Lei n.º 8/2021, de 27 de janeiro.

Os encargos resultantes desta nomeação têm cobertura orçamental no centro de custo - 40.10.09.03.07.18 –Receitas Aduaneiras - 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 09 de junho de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, Praia, aos 12 de junho de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Contrato de Gestão n.º 42/2025**

**Sumário:** Contratando mediante Contrato Gestão, Milton Manuel Mendes Cabral, Licenciado em Engenharia, para exercer as funções de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital do Ministério das Finanças.

Milton Manuel Mendes Cabral, Licenciado em Engenharia, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital do Ministério das Finanças, nos termos dos artigos 4º, 5º 23º e 27º todos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, conjugado com os artigos 65º, n.º 2 do artigo 66º, artigo 67º e o artigo 68º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego público e com o n.º 3 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 78/2021, de 10 de novembro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Economia Digital.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos e os efeitos contam a partir de 09 de maio de 2025.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado”, inscrita no Centro de custo 40.10.43.35.01 - Direção-Geral das Telecomunicações e da Economia Digital.

Homologado por Suas Excelências o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública a 06/06/2025 e o Secretário de Estado das Finanças a 12/06/2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de junho de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Retificação n.º 64/2025**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 109, de 13 de janeiro de junho 2024, referente a revisão da aposentação de Maria Tereza Sanches Barros Ramos, Apoio Operacional Nível VI, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.

Por ter sido publicado de forma inexata a aposentação da senhora Maria Tereza Sanches Barros Ramos na II Série do Boletim Oficial n.º 109, de 13 de janeiro de junho 2024, novamente se publica:

**Onde se lê:**

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

Despacho n.º 199 de 09 de maio de 2025

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 02 de junho de 2025)

Maria Tereza Sanches Barros Ramos, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 692 460,00 (seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Deve se ler:**

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

Despacho n.º 199 de 09 de maio de 2025

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 02 de junho de 2025)

Maria Tereza Sanches Barros Ramos, Apoio Operacional Nível VI, do Quadro de Pessoal da

Assembleia Nacional, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 692 460,00 (seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 312/2025**

**Sumário:** Aposentando Albertina Tavares de Brito Semedo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 28 de maio de 2025

Albertina Tavares de Brito Semedo, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 129 408,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 22 anos, 11 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de março de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 4 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 97 280,00 (noventa e sete mil duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 620,00 CVE e as restantes de 540,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 313/2025

**Sumário:** Aposentando Carlos Alberto Mendes Semedo, ex-Operário Qualificado de segunda Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Carlos Alberto Mendes Semedo, ex-Operário Qualificado de segunda Classe do quadro de pessoal do(a) Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos, 9 mês(es) e 16 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de abril de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 0 mês(es) e 2 dia(s).

O montante em dívida no valor de 44 212,00 (quarenta e quatro mil duzentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 74 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 412,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 314/2025**

**Sumário:** Aposentando Ilda Lopes Teixeira, Professora do Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ilda Lopes Teixeira, Professora do Ensino Básico assistente Nível I, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 782 652,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de outubro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 2 mês(es) e 23 dia(s).

O montante em dívida no valor de 270 666,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 77 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 918,00 CVE e as restantes de 3 523,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 315/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Elídia Mendes Monteiro, herdeiro hábil de António Vaz Moreira.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 47 448\$00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos) a favor da viúva Elídia Mendes Monteiro herdeiro hábil de António Vaz Moreira falecido no dia 04 de dezembro de 2024.

Por despacho de 23 de abril de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 38 anos e 5 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 351 000,00 (trezentos e cinquenta e um mil escudos), poderá ser amortizado em 964 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 468,00 CVE e as restantes de 364,00 CVE.

Viúva:

Elídia Mendes Monteiro ..... 47 448\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024 de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 316/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Edith Gomes da Silva, herdeiro hábil de Salvador Gomes da Silva.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 314 316\$00 (trezentos e catorze mil, trezentos e dezasseis escudos) a favor da viúva Edith Gomes da Silva herdeiro hábil de Salvador Gomes da Silva falecido no dia 27 de janeiro de 2025.

Viúva:

Edith Gomes da Silva .....314 316\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 317/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Eva Pereira Moniz, herdeiro hábil de Simplício Batalha.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 97 680\$00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta escudos) a favor da viúva Eva Pereira Moniz herdeiro hábil de Simplício Batalha falecido no dia 28 de novembro de 2024.

Por despacho de 9 de abril de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 178 358,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 223 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 758,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

Viúva:

Eva Pereira Moniz .....97 680\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 28 de novembro de 2024 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 318/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Joana Lopes Gonçalves, herdeiro hábil de Benvindo Vaz Torres.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 39 072\$00 (trinta e nove mil, e setenta e dois escudos) a favor da viúva Joana Lopes Gonçalves herdeiro hábil de Benvindo Vaz Torres falecido no dia 25 de julho de 2024.

Por despacho de 09 de abril de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 156 000,00 (cento e cinquenta e seis mil escudos), poderá ser amortizado em 488 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 160,00 CVE e as restantes de 320,00 CVE.

Viúva:

Joana Lopes Gonçalves .....39 072\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 25 de julho de 2024 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 319/2025**

**Sumário:** Nomeando Máisa Luciene de Sena Gonçalves Alves, para o cargo de Assessora do Ministro da Educação.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> Ministro da Educação

De 02 de maio de 2025

Máisa Luciene de Sena Gonçalves Alves, Licenciada em Economia, é nomeado para, mediante Comissão de Serviço, exercer o cargo de Assessora de Sua Excelência o Sr. Ministro da Educação, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 59º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com o n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 71º/2021, de 18 de outubro e os artigos 3º, 4º e 5º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal dos Quadros Especiais, no centro de custo 40.10.16.01. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 12 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 320/2025**

**Sumário:** Nomeando, mediante Contrato de Gestão a Anilson Hermínio Oliveira Mendes Semedo, para o Cargo de Diretor Geral da Comunicação, Tecnologia e Multimédia do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 07 de maio de 2025

Anilson Hermínio Oliveira Mendes Semedo, Licenciado em Ciências da Comunicação, é nomeado para, mediante Contrato de Gestão, exercer o cargo de Diretor Geral da Comunicação, Tecnologia e Multimédia do Ministério da Educação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 3º, artigos 4º, 23º e 27º todos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com os artigos 65º, n.º 2 do artigo 66º, 67º e 68º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público e o n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 71º/2021, de 18 de outubro, que estabelece a estrutura, a organização e funcionamento do Ministério da educação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.08 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 12 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 321/2025**

**Sumário:** Nomeando Davidson Renato da Cruz Lopes, para o cargo de Diretor do Agrupamento II – Escola Básica de Nossa Senhora do Monte, Ilha Brava.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> Ministro da Educação

De 13 de março de 2025

Davidson Renato da Cruz Lopes, Professor do Ensino Básico, Nível I, é nomeado para, mediante Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor do Agrupamento II – Escola Básica de Nossa Senhora do Monte – Ilha Brava, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 8/2019, de 22 de fevereiro, que estabelece o regime de organização, administração, gestão e funcionamento dos estabelecimentos públicos dos ensinos Básico e Secundário e alínea b) do artigo 59º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal contratado, no centro de custo 40.10.16.07.14.01 – Orçamento do Ministério da Educação.

(Visado pelo Tribunal de Contas, 29 de maio de 2025)

Praia, aos 04 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 322/2025**

**Sumário:** Nomeando Jason Jorge Delegado Fortes, para o cargo de Assessor do Ministro da Educação.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> Ministro da Educação

De 23 de abril de 2025

Jason Jorge Delegado Fortes, Licenciado em Ciências da Comunicação, é nomeado para, mediante Comissão de Serviço, exercer o cargo de Assessor de Sua Excelência o Sr. Ministro da Educação, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 59º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com o n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 71º/2021, de 18 de outubro e os artigos 3º, 4º e 5º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal Dos Quadros Especiais, no centro de custo 40.10.16.01. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 12 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 323/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao quadro de origem a Alessandro Évora Mendes, Professor do Ensino Secundário Nível I, do Quadro do Pessoal da Escola Secundária da Boa Vista.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> Ministro da Educação

De 07 de março de 2025

Alessandro Évora Mendes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária da Boa Vista, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.11.10. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 12 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 324/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao quadro de origem a Aline Octávia Duarte Tavares, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro do Pessoal da Escola Secundária António Silva Pinto.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> Ministro da Educação

De 24 de abril de 2025

Aline Octávia Duarte Tavares, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária António Silva Pinto, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.03.05 – Reingressos, no centro de custo 40.10.16.07.17. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 12 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 325/2025**

**Sumário:** Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Edna da Conceição Garcia Mendes e Érika Helena Fonseca Almeida.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> Ministro da Educação

De 04 de junho de 2025

Edna da Conceição Garcia Mendes, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária de Salineiro, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

Érika Helena Fonseca Almeida, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Praia, aos 12 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

